



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 1.425/2017
AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA

Institui o Dia do Antigomobilismo Paraibano.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Antigomobilismo Paraibano, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo de novembro.

Art. 2º O Poder Executivo incluirá no Calendário de Eventos Turísticos do Estado o Dia do Antigomobilismo Paraibano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, dezembro de 2017.

GERVÁSIO MAIA
Presidente